

REQUERIMENTO Nº 130/2022

Conforme indicação 064/2022 feita por esse Vereador, solicitando ao Executivo que pudesse ajustar os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, relativo a sessão especial na quinta-feira 5 de maio de 2022, quando o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 120, que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais citados anteriormente. A emenda decorre da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 9/2022, que foi aprovada pelo Senado Federal no dia 04 de maio.

Com base na Lei Federal nº 13342/2016, em seu Art. 2º § 2º “*O tempo prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias enquadrados na condição prevista no § 1º deste artigo (vetado), independentemente da forma de seu vínculo e desde que tenha sido efetuado o devido recolhimento da contribuição previdenciária, será considerado para fins de concessão de benefícios e contagem recíproca pelos regimes previdenciários.*”
(<https://presrepublica.iusbrasil.com.br/legislacao/390808758/lei-13342-16>.)

Ocorre que, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de todo o Brasil tem direito ao pagamento do adicional de insalubridade, mesmo que os seus Prefeitos e demais gestores digam que não ou mesmo neguem, sendo que, atualmente, a **Lei Federal nº 13.342/2016** garante aos Agentes Comunitários o direito ao Adicional de Insalubridade, sobre o salário base.

A Emenda Constitucional 120/2022, de iniciativa do Deputado Valtenir Pereira (MDB/MT), garante o salário base de 2 salários, ou seja, em 2022 o valor é de R\$ 2.424,00, isso implica que, tendo as duas categorias garantido a regulamentação da Insalubridade em sua cidade, quer em 10%, 20% ou 40% sobre base de cálculo que é de 2 salários mínimos, a classificação do nível da insalubridade deve ser feita por um médico ou engenheiro do trabalho registrado na Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia e para isso, uma perícia deve ser realizada por esse profissional.



Diante dessas informações, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que, através das Secretarias competentes, encaminhe à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) há previsão de pagamento de insalubridade para os **32 ACS (Agentes comunitários de saúde) do município de Santa Teresa? Caso negativo, informar o porquê?**
- b) *Se existe previsão legal para o pagamento, quando começará a ser efetivado?*
- c) *Diante de todos os aspectos, principalmente pela mudança de atribuições que os agentes tiveram que se adaptar durante a pandemia, não seria o mínimo de gratidão por parte do município, valorizar essa categoria que tanto se doou no período mais complexo da nossa geração (PANDEMIA COVID 19)?*

Sala Augusto Ruschi, em 2 de dezembro de 2022.

Thiago Roldi - PSDB

